



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015

Protocolado no D.O.U. em
27/10/2017 página: 68
seção: 3 número: 207
Responsável: Elizamee Cardoso

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015,
CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ – UFOPA E A OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA EIRELI.

Proc.: nº 23204.009846/2016-90 (Processo de origem 23204.002788/2014-10)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Dra. **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portadora do CPF nº 166.190.992-20 e RG nº 1.741.348 – SSP/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto de 28 de março de 2014 s/n, publicada no DOU nº 61, seção 02, de 31/03/2014, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, estabelecida em Ananindeua-PA, à Rua João Batista, nº 44B, Bairro: Centro, CEP 63.030-585, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GISELE BARROS DAMASCENO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 605.081.543-75 e do CNH nº 05903331531 DETRAN/PA, residente e domiciliado em Ananindeua-Pará à Rua João Batista, nº 44-B, Bairro: Centro, CEP: 67.030-585, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 21/2015, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços em Ata nº 12/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da seguinte legislação: Leis nº 10.520/2002; nº 8.248/1991; nº 8.078/1990; nº 12.440/2011; nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 123/2005; Decretos nº 7.174/2010; nº 7.203/2010; nº 7.892/2013, nº 5.450/2005; nº 2.271/1997; nº 3.555/2000; nº 3.722/2001; nº 5.504/2005; Instruções Normativas nº 02/2008; nº 04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e a **CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 021/2015, celebrado em 16 de outubro de 2015, tendo o seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 13 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início em 17/10/2017 e término em 16/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Pelo presente, fica concedido o Reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA o percentual de 2,53%, acumulado em 12 (doze) meses a contar da data da proposta da Contratada, passando o valor do contrato de R\$ 80.201,92 (Oitenta Mil,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Duzentos e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) para R\$ 82.219,82 (Oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

6.1 O valor total deste ADITIVO é de R\$ 82.219,82 (Oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois Centavos)..

6.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	0112000000	127325	339039	M0106G0100N

6.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, folha 167, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, art. 58, inc. I, art. 65, inc. I, §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto 1.054/1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

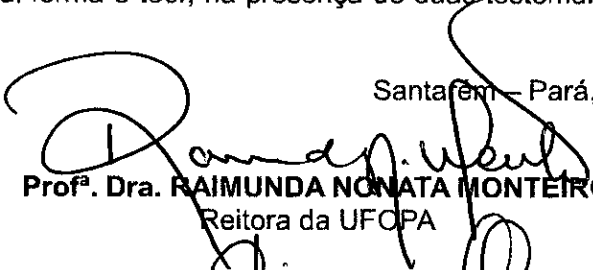
8.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 21/2015 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém – Pará, de 10 de outubro de 2017.


Profª. Dra. RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora da UFOPA


Sra. GISELE BARROS DAMASCENO
Office Service

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOSS DAMASCENO

CPF Nº: 427.936.483-34

RG Nº: 508.1441 SSP/PA

Nome: _____

CPF Nº: _____

RG Nº: _____